



Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

**OFICIO: DIR/056/2021 - SINDPOL/MG**

**Ilustríssimo Senhor**  
**JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA**  
**Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**  
**Belo Horizonte/MG**

Senhor Chefe da Polícia,

Como é de conhecimento de todos, o PLANO DIRETOR DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL 2020, em sua página 12, versa sobre "CARREIRAS E CARGOS POLICIAIS E ADMINISTRATIVOS", que fala sobre a "criação de carreira de Agente de Investigação Criminal, por meio da transformação dos atuais cargos das carreiras de Investigador de polícia e de Escrivão de Polícia".

Considerando que em reunião realizada com esta Chefia na data de 16/02/2021, o SINDPOL/MG requereu a participação das entidades de classe no trabalho de modernização em desenvolvimento pelo CEMA, com amplo debate com a categoria, notadamente, os cargos da base da PCMG, acerca da modernização da instituição, e, não tendo obtido resposta ao pleito;

Considerando que os rumores de que o projeto está em vias de ser encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando que através de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2015, ficou deliberado pela maioria absoluta de seus participantes, que são contra a unificação das atribuições e dos cargos de Investigador e Escrivão de Polícia;



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SINDPOL/MG**

CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

O SINDPOL/MG, representando o desejo de seus representados, reitera que é expressamente contra tal projeto, até mesmo porque, não foi sequer apresentado o texto para debate e discussão com a categoria.

Diante disso, haverá uma convocação para uma nova Assembleia Geral Extraordinária com a categoria no próximo mês de julho, para colocar em discussão essa pauta que está sendo colocada alheia a participação dos maiores interessados, que são os policiais da base.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ MARIA DE PAULA**

Presidente  
SINDPOL/MG

**Polícia Civil  
M G**



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - SINDPOL/MG, conforme publicação no jornal hoje em dia, em 16 do mês de agosto do ano de 2015, no caderno Primeiro Plano, pagina 12, e ainda conforme publicação de retificação de edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado no jornal hoje em dia, em 26 do mês de agosto do ano de 2015, no caderno Editais, pagina 18, sendo realizada na praça da Assembleia Legislativa, sem nº, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/ MG, no dia 28 de Agosto do ano de 2015, em primeira convocação às 13:00h, não havendo quórum, em segunda convocação às 13:50h, em cumprimento ao Estatuto vigente e coordenando os trabalhos o Dr. Denílson Aparecido Martins instalou esta Assembleia Geral Extraordinária, agradeceu a presença de todos, e em seguida solicitou ao Diretor Executivo Efetivo Secretário Geral Claudio de Souza Pereira que fizesse a leitura do edital de convocação, dando ciência aos presentes dos pontos da pauta a serem discutidos e deliberados, quais sejam: **ITEM 1 - Caderno disciplinar e Código de Ética; ITEM 2 - Projeto de isonomia remuneratória entre investigadores de Polícia II de todos os níveis e graus, investigadores de Polícia I de todos os níveis e graus com Peritos Criminais, Médicos Legistas; ITEM 3 - Projeto de lei que transfere o termo circunstanciado de ocorrência (T.C.O) para competência da PMMG, e os impactos jurídicos, institucional e político, caso isso aconteça de fato; ITEM 4 - Os reflexos da interpretação ultra petita dos Artigos da Lei Complementar 129/2013, feita por delegado de polícia da capital e interior, os quais expedem portarias determinando que os investigadores de polícia desempenhem atribuições historicamente típicas do cargo de escrivão de polícia; ITEM 5 - Proposta de repúdio à iniciativa da administração superior da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais de incluir na grade curricular do curso de formação de Investigadores de Polícia da disciplina de práticas cartorárias; ITEM 6 - Promoção da convocação dos Excedentes do último certame para o cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, objetivando o aumento do número de calouros Investigadores de Polícia no Curso de formação, que ora está sendo realizado pela ACADEPOL/MG. Após cumpridas as formalidades o Presidente Denílson Aparecido Martins foi provocado por filiada para que seja incluída na pauta do dia o não cumprimento pelo Estado de Minas Gerais da Lei Complementar Federal 144/2014 auto aplicável, que trata da aposentaria especial para a mulher policial, logo após fazendo uso da palavra o Presidente da Associação dos Escrivães de Polícia Wellington Kallil de Campos Alves solicitou ao Presidente Denílson Aparecido Martins a inclusão na pauta do dia a redução de jornada para seis horas diária, trinta horas semanais para os escrivães de polícia, novamente com a palavra o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a deliberação da Assembleia Geral a inclusão das pautas supra mencionadas sendo aprovadas as inclusões, passando a ser o **ITEM 7 - O não cumprimento pelo Estado de Minas Gerais da Lei Complementar Federal 144/2014 auto aplicável, que trata da aposentaria especial para a mulher policial; passando a ser o Item 8 - A redução de jornada para seis horas diária, trinta horas semanais para os escrivães de polícia.** Uma vez resolvido os pontos de pauta a serem apreciados e deliberados o Presidente Denílson Aparecido Martins fez um informe sobre o **Item 1 da pauta**, quando levou ao conhecimento de todos os presentes que fora elaborado um caderno disciplinar e código de ética pelos membros da comissão formatada pela direção do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - SINDPOL/MG, e disponibilizado ao Presidente da Comissão de Constituição e justiça da ALMG, e até o momento não obtivemos retorno da referida comissão, sendo inoportuno a discussão dessa matéria, colocado em votação a suspensão de discussão do item 1 da pauta foi aprovado por todos os presentes. Ainda com a palavra o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a discussão e deliberação o **Item 2 da pauta**, qual seja, ante Projeto de Lei que institui isonomia remuneratória entre investigadores de Polícia II de todos os níveis e graus, investigadores de Polícia I de todos os níveis e graus com Peritos Criminais, Médicos Legistas, momento em que todos os presentes por unanimidade aprovaram o Item 2 da pauta exigindo a implantação pelo governo do Estado de Minas Gerais da isonomia remuneratória (equiparação) entre Investigadores de Polícia II de todos os níveis e graus, investigadores de Polícia I de todos os níveis e graus, Escrivães de Polícia com Peritos Criminais, Médicos Legistas, uma vez que todos estes cargos a partir do ano de 2010 são de atribuições complexas e de natureza técnico-jurídico e científico, com o pré requisito de formação de nível superior, não se justificando diferenças remuneratórias em cargos da mesma Instituição, de mesma natureza e complexidade, de mesma escolaridade. Ainda coordenando os trabalhos o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a discussão e deliberação o **Item 3 da pauta, Projeto de lei****



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SINDPOL / MG**

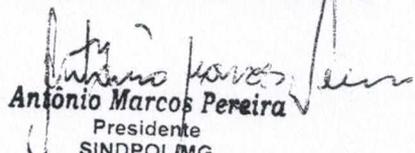
CNPJ 25.577.370.0001-17 - Reg. no Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

PL 1063/2015), de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que atribui competência concorrente para a Polícia Militar confeccionar o termo circunstanciado de ocorrência (T.C.O), quando foi aprovado pelos presentes que será constituída comissão paritária, composta de membros de todos os cargos de natureza policial civil, para acompanhar a tramitação do projeto de Lei (PL 1063/2015) que estende a competência de lavratura de TCO para a Polícia Militar de Minas Gerais; Ainda coordenando os trabalhos o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a discussão e deliberação o **Item 4 da pauta**, qual seja os reflexos da interpretação ultra petita do artigo genérico e subjetivo da Lei Complementar 129/2013, feita por delegado de polícia da capital e interior, bem como a proposta de unificação dos cargos e carreiras de Investigadores de Polícia e Escrivães de Polícia, sendo reprovado pela maioria esmagadora com um não rotundo à unificação dos cargos, carreiras e atribuições de Investigadores de Polícia e Escrivães de Polícia, devendo os referidos cargos continuarem inalterados e muito bem separados e autônomos; Ainda coordenando os trabalhos o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a discussão e deliberação o **Item 5 da pauta**, qual seja, Proposta de repúdio à iniciativa da administração superior da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais de incluir na grade curricular do curso de formação de Investigadores de Polícia a disciplina de práticas cartorárias, em deliberação foi aprovado por maioria esmagadora dos presentes a retirada da grade curricular do Curso de Formação de Investigadores de Polícia a disciplina de práticas cartorárias; Ainda coordenando os trabalhos o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a discussão e deliberação o **Item 6 da pauta**, qual seja, promoção da convocação dos excedentes do último certame para o cargo de Investigador de Polícia do Estado de Minas Gerais, objetivando o aumento do número de calouros Investigadores de Polícia no Curso de formação que está sendo organizado pela ACADEPOL/MG, esta proposta foi aprovada por unanimidade; Ainda coordenando os trabalhos o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a discussão e deliberação o **Item 7 da pauta**, qual seja o não cumprimento pelo Estado de Minas Gerais da Lei Complementar Federal 144/2014 auto aplicável, que trata da aposentaria especial para a mulher policial, após discussão foi aprovado por todos os presentes que o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - SINDPOL/MG deverá envidar todos os esforços para que o Estado de Minas Gerais cumpra a Lei Complementar Federal 144/2014, possibilitando que nossas policiais femininas possam se aposentar nos termos da referida Lei Complementar; ainda na coordenação dos trabalhos o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a discussão e deliberação o **Item 8 da pauta**, qual seja, a redução de jornada de oito para seis horas diárias ou trinta horas semanais para os escrivães de polícia, foi esta proposta aprovada por maioria absoluta; Por fim ainda na coordenação dos trabalhos o Presidente Denílson Aparecido Martins submeteu a aprovação a permanência da categoria representada em estado de Alerta até o dia trinta e um de dezembro de 2015, quando esperamos já ter um posicionamento oficial do Governo do Estado de Minas Gerais sobre as deliberações nesta insculpidas, esta proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais foi dito nem tratado, por fim o Presidente Dr. Denílson Aparecido Martins agradeceu a presença de todos, desejando lhes boa viagem. Enfim, uma vez cumprida a finalidade desta Assembleia Geral Extraordinária, deu por encerrados os trabalhos, solicitou ao Diretor Executivo Efetivo Secretário Geral Cláudio de Souza Pereira que lavrasse esta ata, a qual deverá ser registrada para futuros efeitos jurídicos a que se destina, e que após lida e achada conforme vai por mim Diretor Executivo Efetivo Secretário Geral Cláudio de Souza Pereira assinada, uma vez que secretariei os trabalhos, conforme preceitos do Art. 20, § 3º, inciso VI, do Estatuto vigente, anexada a lista de assinaturas dos presentes.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2015.

**CONFORME  
ORIGINAL**

  
Denílson Aparecido Martins

  
Antônio Marcos Pereira  
Presidente  
SINDPOL/MG

Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - SINDPOL/MG